



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

PROCESSO Nº 012.000.04781/2025-84

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO “ESCOLA PÚBLICA E IOS: JOVENS E PROFESSORES ENGAJADOS NA CONTINUIDADE DOS ESTUDOS”, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua Secretária Executiva, respondendo pelo Expediente da Pasta, **JULIANA FELICIDADE ARMEDE**, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.036.040-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 271.197.298-45, devidamente autorizada pelo Senhor Governador na forma do Decreto n.º 63.611, de 31 de julho de 2018, alterado pelo Decreto n.º 64.686, de 19 de dezembro de 2019, publicado na edição de 20 de dezembro de 2019 do Diário Oficial do Estado, doravante **ESTADO**, e o **INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL**, com sede na Avenida Ataliba Leonel, n.º 245, Bairro: Santana, Município: SÃO PAULO/SP, CEP: 02.033-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.449.283/0001-89, representado neste ato, por sua, Diretora Presidente - **VIVIAN BROGE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.647.470-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 273.141.918-08, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, decorrente do Edital de chamamento público n.º 01/SEDS/CONDECA/2023-2024, tem por objeto a execução do Projeto "ESCOLA PÚBLICA E IOS: JOVENS E PROFESSORES ENGAJADOS NA CONTINUIDADE DOS ESTUDOS", com emprego de recursos captados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo V).

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - DO ESTADO:

- (a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- (b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;
- (c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- (d) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- (e) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- (f) manter, em seu site eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

MB



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

- (g) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;
- (h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;
- (i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceira;
- (j) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- (k) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- (l) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- (m) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- (n) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o ESTADO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o ESTADO assumiu essa responsabilidade;
- (o) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

II - DA OSC:

- (a) apresentar relatórios de execução do objeto e, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, ambos elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO e contendo:
 1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
 2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Handwritten signature and initials:
A B
M30



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

- (b) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do site eletrônico do ESTADO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- (c) executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- (d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada; e
- (e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do ESTADO;
- (f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da OSC, em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos recorrentes de restrição a sua execução;
- (g) divulgar, no seu site eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo ESTADO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- (h) Indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da data de assinatura deste instrumento;
- (i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- (j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- (k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- (l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- (m) permitir e facilitar o acesso de agentes do ESTADO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos

Handwritten initials and signature: "B", "A", and "mjb".



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

- à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- (n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
 - (o) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;
- VI. acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- VII. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC,

Handwritten signature and initials:
A large stylized signature, possibly 'B', is written in the right margin. Below it, the initials 'MAB' are written in a smaller, more legible hand.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

- para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
- VIII. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

§ 1.º - Fica designado como gestor, **HELIO LELIS LEITE** - Especialista em Desenvolvimento Social.

§ 2.º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

§ 3.º - Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá a gestão da parceria até o retorno daquele.

§ 4.º - Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA, na forma fixada por deliberação de seus órgãos competentes, observado o disposto no artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no *caput* desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

Handwritten signatures and initials:
A large handwritten 'M' or 'B' is visible on the right side of the page.
Below it, there are smaller handwritten marks, possibly initials or a signature, including what looks like 'M3B'.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à CMA:

- I. Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- III. analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos
- V. solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- VI. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de **R\$ 540.500,00** (quinhentos e quarenta mil e quinhentos reais), de responsabilidade do Estado, onerando:

Fonte – 003 – Recursos Próprios - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente U.O. 35.001, Administração Superior da Secretaria e da Sede U.G.O.35.0010, U.G.E. 35.0034.

PT.08.122.3500.6473.0000 – Fortalecimento das Políticas de direito vinculadas à SEDS - CONDECA – Natureza da Despesa – ND. 33.50.43 (Subvenções Sociais - Custeio), no valor de R\$ 540.500,00 (quinhentos e quarenta mil e quinhentos reais).

Handwritten signatures and initials:
A large handwritten signature 'M' is at the top right.
Below it, a vertical line with a hook at the bottom.
At the bottom right, the initials 'MAB' are written.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

§ 1.º - Os recursos financeiros, de que trata o *caput* desta cláusula, serão transferidos à OSC em **parcela única**, após a assinatura do termo, **na forma do cronograma de desembolso** constante do plano de trabalho.

§ 2.º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3.º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4.º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

§ 5.º - A contrapartida em bens e/ou serviços, economicamente mensuráveis, fica avaliada em R\$0,00 (xxxx) e ficará gravada com cláusula de inalienabilidade no caso de bens móveis e imóveis, para continuidade da execução do objeto, após o término da vigência desta parceria

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1.º - Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2.º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o

Handwritten signature and initials, possibly "MBB".



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

interesse público, mediante justificativa formal da Secretária de Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC elaborará e apresentará ao ESTADO prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8.º, do Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1.º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do **Processo 012.000.04781/2025-84**, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2.º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado, <http://www.parceriassociais.sp.gov.br/osc/>

§ 3.º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no *caput* desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e, quando houver, relação nominal dos atendidos:

- I. prestação de contas mensal: até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

- II. prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício do subsequente;
- III. prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

§ 4.º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

- 1. técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
- 2. financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 5.º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 6.º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 7.º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do ESTADO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 8.º - A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de **12 (doze)** meses, a partir da data de sua assinatura.

§ 1.º - No mínimo trinta dias antes do seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

proposta previamente justificada pela OSC e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2.º - O ESTADO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1.º - É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

§ 2.º - Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do ESTADO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3.º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

§ 1.º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, ESTADO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo

B
MZB



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao ESTADO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2.º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o ESTADO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3.º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981, de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria Desenvolvimento Social.

§ 4.º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da OSC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da legislação específica, o ESTADO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

§ 1.º - Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2.º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no site eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e, quando possível, no site esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

§ 1.º - Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o ESTADO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

§ 2.º - O ESTADO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

§ 3.º - A OSC deverá entregar ao ESTADO, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo ESTADO, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

§ 4.º - Todas as comunicações relativas a esta parceria, serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§ 5.º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico

MFB



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução, ou da interpretação deste instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 30 de *Julho* de 2025

[Handwritten Signature]
JULIANA FELICIDADE ARMEDE

Secretária Executiva, respondendo pelo Expediente da Pasta

[Handwritten Signature]

VIVIAN BROGE

Diretora Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome: *Marcela Zetune Birge*

RG: *349425038*

CPF: *41014875889*

Nome: *VALTER ESPINOLA JUNIOR*

RG: *18.587.422/8*

CPF: *140.793.788/07*

ANEXO V – PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público 01/SEDS/CONDECA/2023-2024

1. Identificação do Projeto

1.1 Instituição Proponente: Instituto da Oportunidade Social

1.2 CNPJ: 02.449.283/0001-89

1.3. Endereço: Avenida General Ataliba Leonel, nº 245 – Santana – CEP: 02033-000 – São Paulo/SP

1.4. Telefones: (11) 2503-2617 | (11) 2503-2618

1.5. Site: www.ios.org.br | 1.6. Email da Organização: relgov@ios.org.br | projetos@ios.org.br

1.7. Certificações:

CRCE () CEBAS () OSCIP ()
Utilidade Pública: Federal () Estadual () Municipal ()
CMAS () CMDCA ()

1.8. Nome do Responsável Legal: Vivian Broge

1.9. Email: relgov@ios.org.br

1.10. RG nº 26474704

Órgão Expedidor: SSP - SP

1.11 **Outros Partícipes – Interveniente** (inserir mais linhas, se necessário):

NOME:

CNPJ:

NOME:

CNPJ:

2. Apresentação da Organização

2.1 Histórico da Organização (com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação):

O Instituto da Oportunidade Social (IOS) foi fundado em 1998 e é uma Entidade Beneficente de Assistência Social, certificada pelo CEBAS (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Educação).

Atua na formação profissional gratuita, nas áreas de Tecnologia e Administração, e na promoção da empregabilidade de jovens com idade entre 14 e 29 anos, e de pessoas com deficiência a partir dos 16 anos, a partir do último ano do ensino fundamental ou que estejam cursando ou concluído

o ensino médio, prioritariamente em escolas da rede pública de ensino e que se encontrem em maior vulnerabilidade social.

O IOS atua há anos em prol desses públicos desprovidos de oportunidades e políticas públicas suficientes para atender toda a demanda. Além de proporcionar ao beneficiário uma formação adequada para ingressar no mercado de trabalho, o Instituto se propõe a atuar como facilitador para a conquista de uma oportunidade de emprego de forma produtiva e eficiente.

Nesses anos, o IOS já capacitou mais de 43 mil alunos e mais de 6 mil pessoas foram empregadas nos últimos 5 anos, mesmo em um período assolado por uma pandemia mundial.

Os cursos do IOS contemplam, além de conteúdos técnicos, extensão em Comunicação e Expressão e em Matemática, e o desenvolvimento de habilidades comportamentais importantes do mundo do trabalho, como respeito às diferenças, trabalho em equipe, solução criativa de problemas, entre outras. Contam também com o apoio psicossocial e pedagógico durante todo o ciclo, por meio de relacionamento com os próprios alunos e com suas famílias.

No IOS, o quarteto - missão, visão, valores e propósito - orienta as decisões estratégicas e as ações em qualquer nível hierárquico da Organização, e reflete um pensamento de futuro, com uma validade temporal mais longa possível.

O IOS adota as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI), organização internacional que propõe padrões para o reporte social, econômico e ambiental de instituições, independentemente do setor de atuação, com base nos princípios de comparabilidade, imparcialidade, precisão, regularidade, clareza e confiabilidade.

O modelo de atuação do IOS fomenta a articulação de redes locais para o desenvolvimento de diferentes comunidades. O Instituto disponibiliza a metodologia e a equipe educacional, que ministra as aulas dentro de organizações sociais já reconhecidas pela comunidade. Esse formato demonstra que o Instituto tem expertise para selar parcerias com organizações sociais em prol do desenvolvimento local, contribuindo para resultados globais positivos.

A organização mantém registros junto ao CMDCA (desde 2010) e COMAS, permitindo parcerias nas esferas municipais, estaduais e federais com o poder público para a implementação de projetos.

Importante destacar que os projetos do IOS em parceria com o poder público, conseguem abranger enquanto política pública, algumas dimensões de 4 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil, são eles: 4 – Educação de Qualidade; 5 – Igualdade de Gênero; 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 10 – Redução das Desigualdades.

3. Apresentação do Projeto

3.1 Nome do Projeto: Escola Pública e IOS: Jovens e professores engajados na continuidade dos estudos.

3.2. Eixo Temático:

- V - Trabalho e Renda
- III - Educação

3.2.1. Sub-Eixo:

- V - Trabalho e Renda
 1. Formação, educação para o trabalho e renda, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente e apoio à inserção no mercado de trabalho e geração de renda
 3. Inclusão digital, abrangendo cursos, capacitação e formação profissional em tecnologia.
- III – Educação
 12. Formação de educadores que atuam com crianças e adolescentes.

3.2.2. Período de Execução: 12 meses

3.3. Identificação do Objeto (descrever de forma resumida o Projeto):

Estimular, por meio de oficinas e palestras relacionadas ao mundo do trabalho, o desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional dos adolescentes da rede pública, que estejam cursando o ensino médio, preferencialmente nas escolas da Zona Norte. Promovendo assim, o engajamento dos jovens para que possam dar continuidade aos estudos. O projeto ainda promoverá oficinas para os professores das escolas participantes em tecnologia e inovação, para que se tornem multiplicadores nas suas esferas de atuação, ampliando o alcance do projeto.

3.4. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

A atuação do projeto se dará em escolas da Zona Norte de São Paulo que é a área do município

situada ao norte do Rio Tietê, com exceção do distrito de Jaguara. Oficialmente, ela tem a seguinte divisão:

Zona Noroeste de São Paulo, que engloba as subprefeituras de Freguesia/Brasilândia, Pirituba/Jaraguá e Perus/Anhanguera.

Zona Nordeste de São Paulo, que engloba as subprefeituras de Santana/Tucuruvi, Casa Verde/Cachoeirinha, Vila Maria/Vila Guilherme e de Jaçanã/Tremembé.

| Subprefeituras | Distritos | Área (km ²) | População (2010) | Densidade Demográfica (Hab/km ²) |
|-----------------------|----------------|-------------------------|------------------|--|
| Casa Verde | Cachoeirinha | 13,3 | 143.523 | 10.791 |
| | Casa Verde | 7,1 | 85.624 | 12.060 |
| | Limão | 6,3 | 80.229 | 12.735 |
| | TOTAL | 26,7 | 309.376 | 11.587 |
| Freguesia do Ó | Brasilândia | 21 | 264.918 | 12.615 |
| | Freguesia do Ó | 10,5 | 142.327 | 13.555 |
| | TOTAL | 31,5 | 407.245 | 12.928 |
| Jaçanã | Jaçanã | 7,8 | 94.609 | 12.129 |
| | Tremembé | 56,3 | 197.258 | 3.504 |
| | TOTAL | 64,1 | 291.867 | 4.553 |
| Perus | Anhanguera | 33,3 | 65.859 | 1.978 |
| | Perus | 23,9 | 80.187 | 3.355 |
| | TOTAL | 57,2 | 146.046 | 2.553 |
| Pirituba | Jaraguá | 27,6 | 184.818 | 6.696 |

| | | | | |
|----------------------------------|----------------|-------------|----------------|---------------|
| | Pirituba | 17,1 | 167.931 | 9.821 |
| | São Domingos | 10 | 84.843 | 8.484 |
| | TOTAL | 54,7 | 437.592 | 8.000 |
| Santana | Mandaqui | 13,1 | 107.580 | 8.212 |
| | Santana | 12,6 | 118.797 | 9.428 |
| | Tucuruvi | 9 | 98.438 | 10.938 |
| | TOTAL | 34,7 | 324.815 | 9.361 |
| Vila Maria/Vila Guilherme | Vila Guilherme | 6,9 | 54.331 | 7,874 |
| | Vila Maria | 11,8 | 113.463 | 9,616 |
| | Vila Medeiros | 7,7 | 129.919 | 16,873 |
| | TOTAL | 26,4 | 297.713 | 11,277 |

Atualmente a zona norte é muito diversa e desigual, principalmente quando se observa as regiões nordeste e noroeste. A primeira é a área mais desenvolvida e populosa da região, com muitos estabelecimentos do setor de serviços. O distrito de Santana desempenha uma maior influência comercial e cultural, pois é o local com maior comércio, número de escolas e melhor infraestrutura. Formada pelas subprefeituras de Casa Verde/Cachoeirinha, Santana/Tucuruvi, Vila Maria/Vila Guilherme, Jaçanã/Tremembé, possui 1.223.771 habitantes e 152 km².

Enquanto isso, a região noroeste é uma das áreas mais vulneráveis do município. Existe uma precariedade de serviços públicos, como: saúde, educação e transporte. É cortada por importantes vias que ligam o município ao interior. Está em desenvolvimento um processo de urbanização e regularização de favelas. Apresenta 990.883 habitantes e 144 km² e é formada pelas subprefeituras de Freguesia/Brasilândia, Pirituba/Jaraguá e Perus/Anhanguera.

Vale destacar que o processo de articulação com as escolas da região pode apresentar cenários inesperados para os fins do projeto, dessa forma, caso uma escola ou outra tenha uma

infraestrutura inadequada para o atendimento, o Educacional do IOS poderá explorar escolas de outras regiões do município de São Paulo, prezando sempre pela qualidade social da proposta de atuação aqui exposta.

3.5. Abrangência Geográfica - Indicação da divisão administrativa do Estado, referente às Secretarias afins do objeto do projeto, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, identificando os municípios da região de atuação, bem como se o projeto é municipal, regional ou estadual nos termos das definições deste Edital.

O atendimento será realizado, preferencialmente, nas escolas da Zona Norte de São Paulo. A articulação das ações, assim como a construção da parceria como Núcleo Pedagógico se dará, principalmente, com 2 (duas) Diretorias de Ensino – Norte 1 e Norte 2. Com potencial de abranger a seguinte dimensão geográfica: Anhanguera, Brasilândia, Freguesia Do Ó, Jaguará, Jaraguá, Perus, Pirituba, São Domingos, Cachoeirinha, Jaçanã, Mandaqui, Tremembé, Tucuruvi e Vila Medeiros.

Vale destacar que muitos pontos da Zona Norte têm fácil acesso utilizando transporte público, com escolas que atendem adolescentes de todas as zonas do município. A maioria é de adolescentes oriundos de diversos bairros da zona nordeste e noroeste da cidade, mas a abrangência ultrapassa, em menor medida, esse recorte territorial.

Importante pontuar que o processo de articulação com as escolas da região pode apresentar cenários inesperados para os fins do projeto, dessa forma, caso uma escola ou outra tenha uma infraestrutura inadequada para o atendimento, o Educacional do IOS poderá explorar escolas de outras regiões do município de São Paulo, democratizando ainda mais o escopo de atuação do projeto, prezando sempre pela qualidade social da proposta aqui exposta.

3.6. Justificativa (justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta)

Pandemia e desigualdades

As desigualdades no Brasil minam o acesso de milhões de pessoas à direitos econômicos, sociais, educacionais e culturais. Isto significa que, em seu cotidiano, elas são privadas de gozar de uma vida digna e de um estado de bem-estar social concebido como inerente à existência de qualquer ser humano.

A pandemia causada pelo novo COVID-19 trouxe à luz as fraturas que dividem a sociedade brasileira e o peso que a pobreza e a exclusão têm na vida de muitos de nós. O agravamento da situação sanitária impactou o presente e o futuro das juventudes no Brasil, acarretando no aprofundamento das desigualdades sociais e seus efeitos sobre a saúde mental, segurança alimentar, a vida escolar, profissional e econômica de crianças e adolescentes, além da instabilidade política no país.

O contexto epidemiológico ao longo de 3 anos trouxe consequências imensuráveis para muitas famílias. A perda de entes queridos, a fragilização financeira e o aumento de doenças ou transtornos psicossociais frente à um cenário de incertezas são alguns exemplos dos malefícios provocados pela crise sanitária.

Pandemia, Ensino Médio e juventudes

Com o advento da pandemia e a consequente paralisação das aulas presenciais, junto a falta de acesso adequado à internet para acompanhar as aulas remotas, muitos estudos já apontaram para uma queda considerável nos níveis de aprendizagem, sobretudo das crianças e adolescentes mais vulneráveis, acentuando as desigualdades. No Ensino Médio, segundo estudo realizado pelo Insper e Instituto Unibanco, a perda de aprendizagem foi de 9 a 10 pontos na escala Saeb, ou seja, aprendeu-se metade do que se deveria aprender com o fechamento das escolas. A escala Saeb é a escala da Prova Brasil, avaliação nacional aplicada a cada dois anos - <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/cedoc/detalhe/89499b7c-6c99-4333-937d-1d94870d3181>

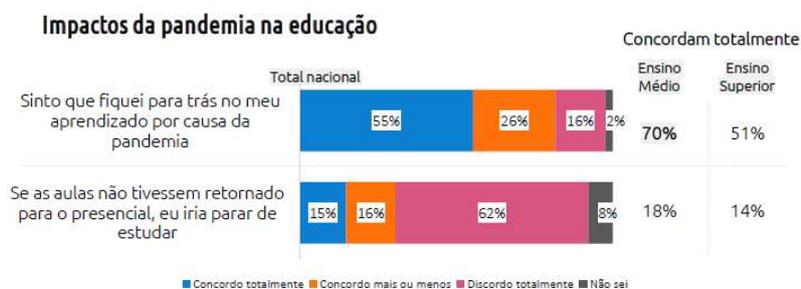
Segundo a pesquisadora do Insper e responsável pelo estudo, Laura Muller Machado, se as aulas presenciais não retornassem até o fim de 2021, o déficit educacional poderia dobrar, isso significaria que os alunos sairiam do ensino médio com o mesmo aprendizado que tinham no 9º ano - <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/07/pandemia-acentua-deficit-educacional-e-exige-acoes-do-poder-publico>

De acordo com a pesquisa “Juventudes e a Pandemia do Coronavírus – 3º edição”, ano 2022, a qual escutou 16 mil jovens em diferentes realidades e regiões de todo o país, notou-se que entre os jovens que estão estudando, 6 a cada 10 sentem que ficaram para trás no aprendizado por conta da pandemia, sensação que é mais expressiva entre os jovens do ensino médio – https://atlasdasjuventudes.com.br/wp-content/uploads/2022/09/JuventudesPandemia3_Relato%CC%81rioNacional_20220923.pdf

Jovens estudando

Impactos da pandemia na educação

_Com os desafios do ensino remoto entre 2020 e 2021, 3 a cada 10 estudantes afirmam que poderiam ter parado de estudar caso as aulas não tivessem voltado ao presencial.
 _O sentimento de perda acompanha 6 a cada 10 jovens, que sentem que ficaram para trás no aprendizado por causa da pandemia. Essa sensação de defasagem é ainda mais dramática entre jovens no ensino médio.



ES4. A seguir tem uma lista de afirmações sobre impactos da pandemia na sua educação e aprendizado. Para cada uma delas, diga se você concorda, concorda mais ou menos ou discorda. | Base total de quem está estudando: 9.460

55% dos estudantes concordam totalmente que sentem ter ficado para trás no aprendizado, impactando a saúde mental, conforme depoimentos destacados abaixo.

55% dos estudantes concordam totalmente que sentem ter ficado para trás no aprendizado por causa da pandemia.

Para os jovens pesquisadores, esse sentimento traduz em outras palavras os impactos em relação à saúde mental.

"Eu fico pensando se esse sentimento de ficar para trás não é uma das principais responsáveis pelo sentimento de ansiedade dos jovens..."

(Jovem pesquisador em oficina de PerguntAção)

"Eu acho que o sentimento é maior para o ensino médio porque ele tem 3 anos e tem um formato padrão, e o ensino superior é no mínimo quatro, então a sensação é maior no ensino médio porque se pensa "um ano que eu perdi, eu perdi, não tem como pagar mais pra frente ou aumentar meu tempo na escola"

(Jovem pesquisador em oficina de PerguntAção)

Entre os jovens que estão estudando, se tratando de conteúdo prioritário ofertado pelas instituições de ensino, muitos anseiam por outras abordagens pedagógicas. Preparação para o mundo do trabalho foi apontado por 60% dos alunos que estão no Ensino Médio. Atividades para trabalhar as emoções (estresse, ansiedade, etc.) também foi uma escolha relevante. Essa tendência vem demonstrando que os desenhos pedagógicos precisam abarcar a dimensão psicológica, emocional, social e familiar do aluno. A sensação de ter ficado para trás e as diversas dificuldades levantadas pelos jovens na pesquisa, tem motivado essas reivindicações.

Jovens estudando

Conteúdo prioritário para instituições de ensino

_O sentimento de “ficar para trás” e as dificuldades apontadas provocam jovens a demandarem por conteúdos e atividades específicos em suas instituições de ensino: preparação para o mundo do trabalho, ações ligadas à saúde mental e a organização são vistos com muito mais prioridade do que as próprias disciplinas.

_No ensino médio há mais demanda por preparação profissional; no superior, a urgência maior é trabalhar as emoções.

Conteúdos relevantes para esse momento da pandemia

| Total nacional | | Ensino Médio | Ensino Superior |
|---|-----|--------------|-----------------|
| Preparação para o mundo do trabalho | 49% | 60% | 41% |
| Atividades para trabalhar as emoções (estresse, ansiedade etc.) | 47% | 46% | 54% |
| Estratégias para ajudar a organizar o tempo e os estudos | 33% | 35% | 39% |
| Disciplinas do currículo | 13% | 14% | 16% |
| Conteúdos culturais | 11% | 9% | 14% |
| Testes, desafios e jogos educativos | 10% | 13% | 9% |
| Outros conteúdos | 6% | 8% | 6% |

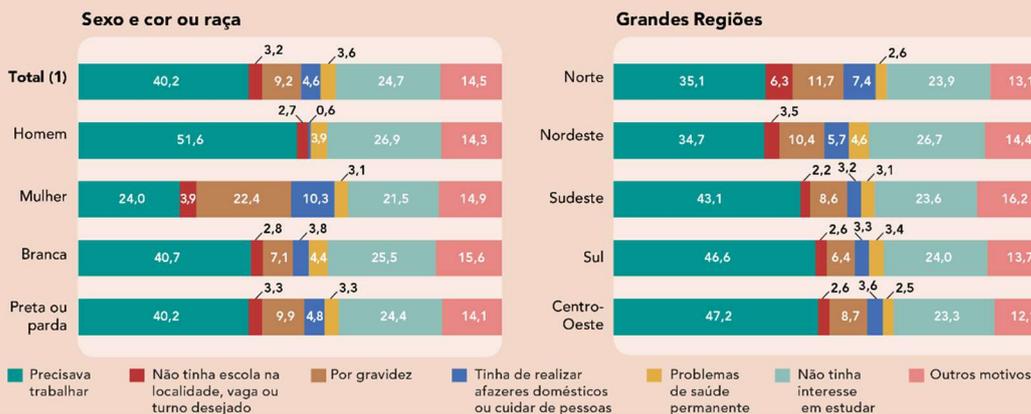
E57. Quais são os dois tipos de conteúdos que você acha mais importantes para a escola ou a faculdade trabalharem no momento atual? | Base total de quem está estudando: 9.450

Mas vale destacar que os problemas não são oriundos somente da crise sanitária que país viveu. O gargalo da educação brasileira no ensino médio não é de hoje, as dificuldades para enfrentar a questão da evasão, o alcance limitado da matrícula e os percalços na relação ensino-aprendizagem são situações recorrentes e históricas.

Apenas 6 em cada 10 alunos concluem o Ensino Médio no Brasil, segundo estudo da FIRJAN-SESI. Cerca de 500 mil brasileiros com mais de 16 anos deixam a sala de aula todos os anos. A taxa de conclusão do Ensino Médio, entre jovens de 20 e 24 anos, é de 46% entre os mais pobres e 94% entre os mais ricos, mostrando que o problema atinge principalmente os mais vulneráveis - <https://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2023/04/18/jovens-que-nao-concluem-o-ensino-medio-ganham-salario-mais-baixos-e-vivem-menos-diz-estudo.ghtml>

Cerca de 18% dos jovens entre 14 e 29 anos não completaram o Ensino Médio ou porque abandonaram ou porque nunca frequentaram a escola. O principal motivo é a necessidade de trabalhar - <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html>

Pessoas de 14 a 29 anos com nível de instrução inferior ao médio completo, por motivo do abandono escolar ou de nunca ter frequentado escola (%)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022.
 (1) Inclusive as pessoas que se declararam de cor ou raça indígena, amarela ou ignorada.

Diante de tudo isso, fica evidente que o desafio é a universalização do acesso, além de assegurar a permanência e a aprendizagem. Para que esse processo avance, é necessário, entre diversas ações, engajar os jovens em conteúdos que dialoguem mais com a sua realidade e desejos.

Engajamento dos jovens

Antes de qualquer passo, é necessário entender que grande parte do problema perpassa pela própria compreensão do conceito de juventude. Afinal, são muitas juventudes e o primeiro passo é reconhecer a sua multiplicidade. Se a escola não é atraente é porque jovens não se reconhecem nela. Afinal, eles possuem diferentes formas de comportar-se, de usar o espaço escolar, de circular pela cidade, de pensar, experimentar e viver a sua sexualidade. Se a educação se pauta por uma representação de juventude única, certamente enfrentará uma série de entraves. Para dar conta dessa diversidade, é necessária uma formação humana integral. Entender as juventudes como plurais leva a um processo permanente de escuta e diálogo, valorizando as experiências e conhecimentos das comunidades escolares.

Algumas experiências para mitigar esses problemas estruturais estão sendo eficazes e, entre elas, estão o foco em relações mais humanas, cuidado individualizado, mais respeito ao tempo para recuperar a aprendizagem e maior atratividade da escola no sentido de evitar a evasão. Essas perspectivas levam em conta a proposta de ensino integral, onde o tempo do estudante na escola é preenchido com projeto de vida, competências socioemocionais, atuações psicossociais, orientações de estudo, práticas de protagonismo e cidadania através da consciência dos direitos

sociais. Todo esse desenho pedagógico envolve ações de acolhimento, trabalhando o vínculo e a sensação de pertencimento ao ambiente escolar, sempre dialogando com a realidade concreta e socioafetiva do aluno.

Partindo do pressuposto que o jovem não se sente atraído pela vida escolar tal como ela está configurada, o projeto apresenta uma proposta pedagógica para atuar junto às escolas na perspectiva integral. O intuito é engajar os adolescentes da rede de ensino pública (onde se concentra a maior parte dos alunos que abandonam o ensino médio), para que eles possam dar continuidade aos estudos. A abordagem pedagógica abrange oficinas diferenciadas com conteúdo de tecnologia e softskills, cultura empreendedora, projetos de vida, mundo do trabalho, diversidade e inclusão, além de temas voltados para o emocional, perspectiva de futuro e de carreira.

Para demonstrar que as escolas, principalmente na etapa do ensino médio, têm pouca conexão com os interesses das juventudes, vale destacar a pesquisa realizada pelo Datafolha, com representatividade nacional, entrevistando estudantes de ensino médio de escolas públicas (municipais, estaduais e federais). 98% dos alunos desejam opções de formação para o mercado de trabalho – <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2022/08/br-pesquisa-de-opiniao-com-estudantes-do-ensino-medio-todos-ftv-in-isg.pdf>

No curto prazo, essa abordagem contribui para diminuir a defasagem e a evasão, enquanto no longo prazo melhora a empregabilidade dos jovens e estimula a construção de sua carreira. Vale destacar que a questão não é somente a recuperação do conteúdo não aprendido. Engloba a reconstrução do futuro dessa juventude, para que voltem a acreditar na educação como um caminho promissor e possível.

Além disso, o projeto prevê formações em ferramentas digitais para os professores da rede pública de ensino a fim de que eles possam transmitir esses conhecimentos a seus respectivos estudantes. A finalidade é aprimorar suas habilidades para o uso de ferramentas digitais, o que se espera que possibilite maior inovação e aproveitamento das aulas, multiplicando também o alcance do projeto.

3.7. Valor Total da Proposta: R\$ 540.500,00 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos reais e zero centavos)

4. Objetivos do Projeto

4.1 Objetivo Geral

Estimular o desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional dos adolescentes da rede pública,

que estejam cursando o ensino médio, preferencialmente nas escolas da Zona Norte, promovendo o protagonismo e o engajamento deles para que possam dar continuidade aos estudos. A abordagem pedagógica será através de oficinas e palestras que desenvolvam temas relacionados ao mundo do trabalho. O projeto ainda promoverá oficinas para os professores das escolas participantes em tecnologia e inovação, para que se tornem multiplicadores nas suas esferas de atuação, ampliando o alcance do projeto.

4.2 Objetivo(s) Específico(s)

- a) Atender escolas da rede pública de ensino, preferencialmente na Zona Norte de SP.
- b) Oferecer oficinas e palestras em temas relacionados ao mundo do trabalho.
- c) Promover oficinas em tecnologia e inovação para professores.

5. Beneficiários público alvo a ser atendido

5.1 Beneficiários Diretos (especificar):

Beneficiários Diretos:

Serão diretamente beneficiados em torno de **1.000 estudantes da rede pública** – ensino médio, do município de São Paulo, ao longo de 1 (um) ano, além de **100 professores da rede pública** de ensino, totalizando **1.100 beneficiários diretos**.

Escolas: As oficinas ocorrerão em, ao menos, **10 escolas da rede pública de ensino** (preferencialmente na Zona Norte de São Paulo).

Oficinas para os alunos: Oferecer 40 oficinas/palestras distribuídas ao longo de 9 meses previstos no cronograma para essa ação.

Oficinas de tecnologia e inovação para professores: 100 professores, 50 no 1º semestre e 50 no 2º semestre.

5.2 Beneficiários Indiretos (especificar):

Beneficiários Indiretos:

A população atendida pelo IOS apresenta em média 3,4 moradores por residência. Com base neste indicador histórico, o alcance indireto do projeto chega, no mínimo, a 3.500 pessoas. Além disso, o projeto vai atender, ao menos, 100 professores da rede pública de ensino. Para esta

frente, aplica-se o cálculo-base de que cada professor capacitado beneficiará cerca de 30 alunos da rede pública, totalizando outros 3.000 beneficiados indiretos. Somando essas duas frentes de atuação, temos um cálculo de 6.500 beneficiários indiretos.

As dimensões do impacto indireto estão mencionadas abaixo:

- **Famílias dos jovens atendidos:** Com o aumento da empregabilidade formal do jovem há consequente aumento na renda familiar;
- **Empresas locais:** O empresariado local adquire mão de obra qualificada e pré-selecionada, facilitando a inclusão produtiva, as relações com a comunidade e também o cumprimento das cotas legais de aprendizes;
- **Comunidades e Município:** O aumento da qualificação profissional de jovens contribui para a diminuição dos índices de desemprego deste público; ajuda a reduzir a pobreza e proporciona aumento da qualidade de vida nas comunidades;
- **Terceiro Setor:** O IOS fortalece a rede de direitos humanos e cidadania no Município, através da articulação e diálogo com diversos entes públicos e da sociedade civil organizada para a divulgação e encaminhamento de beneficiários ao projeto.
- **Comunidade escolar:** O projeto, ao trazer temáticas relacionadas à tecnologia e mundo do trabalho para os alunos e letramento digital para os professores (que são multiplicadores) da rede pública, tem um impacto significativo da dinâmica da vida escolar.

6. Metodologia – Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho.

O projeto será realizado através das seguintes etapas:

- a. Formação da equipe profissional: A partir da formalização do convênio, os profissionais necessários serão contratados ou alocados no projeto, bem como receberão a capacitação ou treinamentos necessários para realização de suas atividades.
- b. Teremos uma etapa de pré-execução, que será realizada a compra de materiais necessários para a realização do projeto.

Estão previstos materiais de escritório que é um item de custeio importante para uso da nossa equipe, como tonner, papel, caneta, flip shart, post-it, cola, marca texto, prancheta e etc. São de uso exclusivo para atividades em sala de aula, principalmente pelos professores que ministrarão os conteúdos. Já os materiais pedagógicos envolvem o **Kit Caminhos da Formação** é composto por sacola TNT, caneta, moleskine e chaveiro.

Cada item foi cuidadosamente selecionado para ter uma função:

- **Sacola de TNT:** facilita o transporte e a organização dos materiais, além de reforçar a identidade visual da formação.
- **Caneta:** instrumento básico, mas essencial para qualquer registro.
- **Moleskine:** espaço de anotações, reflexões e planos de ação que serão construídos ao longo das oficinas.
- **Chaveiro “Chave do Saber”:** mais do que um objeto, um **símbolo de pertencimento e transformação**. Representa o acesso ao conhecimento e o início de uma nova etapa na jornada formativa do educador.

Esse kit foi idealizado como uma estratégia de acolhimento sócioemocional, bem como os livros-caixinhas pedagógicos, que geram a conexão e apoio prático aos educadores participantes das oficinas pedagógicas.

Essa composição oferece uma experiência formativa mais significativa, prática e afetiva. O investimento neste kit e demais itens, é também um investimento no engajamento e na motivação dos educadores, reconhecendo seu protagonismo no processo educativo.

Com o objetivo de garantir a qualidade, a segurança e a integridade das formações de professores e oficinas com alunos promovidas por esta instituição, teremos a aquisição de duas malas de viagem. Essas malas se fazem necessárias devido à natureza itinerante das ações formativas, tanto com os alunos como com os professores, que exigem o transporte de uma variedade de equipamentos e materiais pedagógicos.

Entre os itens transportados regularmente estão: equipamentos tecnológicos do próprio IOS (exemplo: computadores, datashow, caixas de som, tablets etc), canetas, materiais impressos e diversos recursos utilizados em atividades práticas e interativas com educadores e estudantes.

As malas garantirão maior segurança no deslocamento, evitando avarias e perdas, além de facilitar a logística e a organização dos materiais. Isso representa não apenas um cuidado, mas também um investimento na continuidade e excelência das formações oferecidas, que beneficiam diretamente a comunidade escolar.

Essa é a importância deste item como suporte fundamental à realização das atividades formativas, promovendo maior durabilidade dos equipamentos, economia com manutenções ou substituições e, principalmente, continuidade nas ações educacionais de forma segura, eficaz e profissional.

- c. Articulação e engajamento: Nesta etapa, será realizada a articulação e engajamento com as escolas da rede pública de ensino, preferencialmente no território já citado, para a execução deste projeto. Essa articulação ocorrerá de forma intensa e contará com o apoio das áreas: Educacional e de Comunicação do IOS, com o apoio da retaguarda e dos profissionais exclusivamente financiados pelo projeto. Serão utilizadas ainda peças digitais como apoio e contribuição ao presente projeto.
- d. Oficinas para os alunos (ciclos semestrais): Serão realizadas nas escolas participantes oficinas com a temática relacionada ao mundo trabalho, onde serão abordados conceitos e tendências sobre tecnologias e as oportunidades do mercado de trabalho, com foco nas juventudes. As oficinas terão carga horária estimada entre 1h e 3h, de acordo com a disponibilidade da respectiva escola.
- e. Em cada semestre teremos 3 palestras no próprio IOS para os alunos. Neste caso, se tratando do orçamento, está contemplada a oferta de kit lanches para adolescentes (alunos), visando a qualidade social do atendimento, além de palestrantes contratados e ônibus para transporte dos jovens. E também poderá ocorrer a distribuição do kit caminhos da formação para os alunos participantes das palestras na Sede IOS.
- f. Oficinas para os professores (ciclos semestrais): serão oficinas de tecnologia e inovação distribuídas em 4 eixos (Tecnologia e Educação; Educação e Interatividade; Avaliação e Metodologias Ágeis; Produtividade). A escolha vai dialogar com a necessidade de cada escola. A previsão, por semestre, é de ofertar no mínimo 1 oficina por escola, e no máximo 4 oficinas por escola. E pretendemos atender de 2 a 5 escolas por semestre. Eventualmente pode ocorrer oficinas também no IOS com oferta de lanches para os professores. Nas oficinas para os professores, a equipe do IOS estará munida de um equipamento tecnológico que necessitará de acesso a internet e telefonia, para a realização das atividades práticas que envolvem a parte tecnologia das oficinas.
- g. O Instituto da Oportunidade Social é reconhecidamente competente na formação e inclusão de juventudes no mundo do trabalho. Diante disso, o projeto tem também o intuito de divulgar as formações do IOS, assim esta etapa tem por objetivo, convidar alunos das respectivas escolas beneficiadas para que possam cursar formações mais aprofundadas em Tecnologia ou Administração diretamente no IOS, favorecendo ainda mais o seu desenvolvimento pessoal e profissional e aumentando suas chances de inserção no

mundo do trabalho.

- h. Pesquisa de Satisfação: Ao final do 1º e 2º semestre será aplicada uma pesquisa de satisfação aberta a toda a comunidade escolar participante desse projeto, com o intuito de mensurar qualitativa e quantitativamente os resultados atingidos ao longo da execução das ações previstas. Os resultados poderão constar em relatório final ou prestação de contas.

7. Resultados Esperados – Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter, bem como quais os meios utilizados para tanto).

- Espera-se atender ao menos **10 escolas**, preferencialmente da Zona Norte de São Paulo, impactando em torno de **1.000 estudantes** da rede pública de ensino, através de **40 oficinas** realizadas ao longo de 12 meses do projeto.
 - Ofertar oficinas para **100 professores** da rede pública, para que possam inovar sua atuação em sala de aula, multiplicando o alcance do projeto.
- a. **Objetivo Específico:** Atender escolas da rede pública de ensino, preferencialmente na Zona Norte de SP.
Resultado quantitativo: Atender ao menos 10 escolas da rede pública de ensino ao longo de 1 ano.
Resultado qualitativo: Articulação junto as Diretorias de Ensino e Escolas para efetivar atuação pedagógica nesses espaços com os alunos e professores da rede pública de ensino, além da realização do processo de divulgação.
- b. **Objetivo Específico:** Oferecer oficinas e palestras em temas relacionados ao mundo do trabalho.
Resultado quantitativo: Oferecer 40 oficinas/palestras e atender em torno de 1.000 alunos da rede pública de ensino.
Resultado qualitativo: Registros fotográficos, vídeos, depoimentos, oficinas e engajamento da comunidade escolar nas novas abordagens pedagógicas.
- c. **Objetivo Específico:** Promover oficinas em tecnologia e inovação para professores.
Resultado quantitativo: Atender 100 professores, ao longo de 1 ano com oficinas relacionadas ao tema tecnologia e inovação, dentro da perspectiva de um letramento digital.
Resultado qualitativo: Aprimoramento das habilidades dos professores para o uso de ferramentas digitais, trazendo maior inovação e apoio sócioemocional, para o brilhantamento das aulas, multiplicando também o alcance do projeto

8. Processo de Monitoramento e Avaliação – Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política local. (inserir quantas linhas forem necessárias)

| Resultado(s) | Indicadores qualitativos | Indicadores quantitativos | Meios de verificação |
|---|---|---|---|
| Atender ao menos 10 escolas da rede pública de ensino, preferencialmente na Zona Norte de SP. | Articulação junto as Diretorias de Ensino; contato com as escolas; divulgação das ações | Número de escolas atendidas | Relatório com ações de articulação e divulgação; Lista de Diretorias contatadas e de escolas atendidas. |
| Oferecer 40 oficinas/palestras com temas relacionados ao mundo trabalho para 1.000 alunos da rede pública de ensino de 15 a 17 anos e 11 meses. | Oferecer oficinas e palestras com a temática relacionada ao mundo do trabalho, onde serão abordados conceitos e tendências sobre tecnologias e as oportunidades do mundo do trabalho, com foco nas juventudes. O conteúdo abrange tópicos como tecnologia, carreira, sustentabilidade, saúde mental, empreendedorismo, emprego, protagonismo, diversidade e inclusão. | Número de oficinas/palestras realizadas Número de alunos atendidos | Listas de Frequência; Relatório pedagógico com registros fotográficos, depoimentos e dados. |
| Atender 100 professores, ao longo de 1 ano com oficinas relacionadas ao tema tecnologia e inovação, dentro da perspectiva de um letramento digital. | Oficinas de tecnologia distribuídas em 4 eixos (Tecnologia e Educação; Educação e Interatividade; Avaliação e Metodologias Ágeis; Produtividade) | Número de professores atendidos Número de oficinas realizadas | Listas de Frequência; Relatório pedagógico com registros fotográficos, depoimentos e dados. |

9. Recursos Humanos - Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente. (inserir quantas linhas forem necessárias)

| Profissional (cargo/função) | Nº de horas/mês | Vínculo (CLT, Prestador de Serviços, Voluntário) |
|--|------------------------|---|
| Líder de engajamento: Responsável por planejar e gerenciar as ações macros do projeto no que se refere a organização e articulação dos atores envolvidos | 180 horas | CLT |
| Instrutor de tecnologia nível II: Responsável por ministrar as oficinas de Tecnologia | 180 horas | CLT |
| Instrutor de tecnologia nível I: Responsável por ministrar as oficinas de Tecnologia | 180 horas | CLT |
| Educador social – 1: Responsável por ministrar as oficinas de Soft Skills | 180 horas | CLT |
| Educador social – 2: Responsável por ministrar as oficinas de Soft Skills | 180 horas | CLT |
| Assistente de Responsabilidade Social: Responsável pela administração operacional do projeto: lista de presenças, agenda de palestras/oficinas, separação de material para as ações, etc. | 180 horas | CLT |

10. Cronograma de execução do Projeto - Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas. (inserir quantas linhas forem necessárias)

Plano de Trabalho Anual

| Atividades / Mês | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|
| Formação da equipe profissional | | | | | | | | | | | | |
| Compra de materiais necessários | | | | | | | | | | | | |
| Articulação e Engajamento | | | | | | | | | | | | |
| Ciclos semestrais de Oficinas para os alunos | | | | | | | | | | | | |
| Ciclos semestrais de oficinas para os professores | | | | | | | | | | | | |
| Pesquisa de Satisfação | | | | | | | | | | | | |
| Prestação de contas | | | | | | | | | | | | |

10.1 Monitoramento de Execução (inserir quantas linhas forem necessárias)

| Meta | Etapa/Fase | Indicador Físico | | Duração | |
|---|---|------------------------|------------|------------------|------------------|
| | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| Atender ao menos 10 escolas da rede pública de ensino, preferencialmente na Zona Norte de SP. | Formação da equipe profissional | Escolas | 10 | Mês 01 | Mês 02 |
| | Compra de materiais | | | | |
| Oferecer 40 oficinas/palestras com temas relacionados ao mundo trabalho para 1.000 alunos da rede pública de ensino de 15 a 17 anos e 11 meses. | Articulação e engajamento | Oficinas/ Palestras | 40 | Mês 01 | Mês 12 |
| | Ciclos semestrais de oficinas/palestras | Alunos | 1000 | | |
| | Divulgação de formações IOS | | | | |
| | Pesquisas de satisfação | | | | |
| Atender 100 professores, ao longo de 1 ano com oficinas relacionadas ao tema tecnologia, dentro da perspectiva de um letramento digital. | Ciclos semestrais de oficinas | Professores | 50 | 1º sem Mês 04 | 1º sem Mês 06 |
| | | | | 2º sem Mês 09 | 2º sem Mês 11 |

12. Cronograma de Desembolso (em Reais)* (inserir quantas linhas forem necessárias)

* Permitido fazer um quadro a parte com estas informações e anexá-la ao final.

| Item de despesa | Cat. Econômica | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 |
|------------------|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1 | Recursos Humanos da OSC | 32.220,00 | 32.220,00 | 32.220,00 | 32.220,00 | 32.220,00 | 44.586,00 |
| 2 | Alimentação | - | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 |
| 3 | Material de Escritório | - | 1.050,00 | 1.050,00 | 1.050,00 | 1.050,00 | 1.050,00 |
| 4 | Material Pedagógico | - | 10.026,68 | - | - | - | - |
| 5 | Serviços Gráficos | - | 25.000,00 | - | - | - | - |
| 6 | Locação de ônibus | - | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | - | - |
| 7 | Palestrantes | - | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | - | - |
| 8 | Despesa Administrativa | 304,77 | 304,77 | 304,77 | 304,77 | 304,77 | 304,77 |
| 9 | Serviços de Consultoria – Captação de Recursos | 2.300,00 | - | - | - | - | - |
| TOTAL/MÊS | | 34.824,77 | 78.301,45 | 43.274,77 | 43.274,77 | 36.374,77 | 48.740,77 |

| Item de despesa | Cat. Econômica | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|------------------|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1 | Recursos Humanos da OSC | 32.220,00 | 32.220,00 | 32.220,00 | 32.220,00 | 32.220,00 | 52.830,00 |
| 2 | Alimentação | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | - |
| 3 | Material de Escritório | 1.050,00 | 1.050,00 | 1.050,00 | 1.050,00 | 1.050,00 | - |
| 4 | Material Pedagógico | - | - | - | - | - | - |
| 5 | Serviços Gráficos | - | - | - | - | - | - |
| 6 | Locação de ônibus | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | - | - | - |
| 7 | Palestrantes | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | - | - | - |
| 8 | Despesa Administrativa | 304,77 | 304,77 | 304,77 | 304,77 | 304,77 | 304,77 |
| 9 | Serviços de Consultoria – Captação de Recursos | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL/MÊS | | 43.274,77 | 43.274,77 | 43.274,77 | 36.374,77 | 36.374,77 | 53.134,77 |

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem na mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal e Estadual, direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma deste plano de trabalho.

São Paulo/SP, 24 de abril de 2025



Vivian Broge

Presidente

14. APROVAÇÃO

(a ser preenchido pelo Concedente após aprovação)

São Paulo, ____/____/20____

Responsável – Concedente